



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG
CNPJ 18.239.590/0001-75

PORTARIA Nº 167/2025

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA
REGRA DE TRANSIÇÃO PELO PEDÁGIO, COM
PROVENTOS INTEGRAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

RESOLVE:

1. Conceder, a partir desta data, aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do art. 33, §2º, I da Lei Municipal nº 5546/2021, à servidora **Neusa Aparecida da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 654.908.196-34, no cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula nº 488-01, Classe "VIII", Grau "Q".

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 01 de abril de 2025.


AROLDO ROSA DE MEDEIROS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


DARLAN PORTUGAL LARA
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMBE